
2º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 043/2017 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes.

2º Período Avaliatório: 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/09/2017 a 31/12/2017.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto: *“Realizar ações que potencializem a formação oferecida pelo CEFART, em especial (1) apoio à formação e extensão da Escola de Artes Visuais, (2) apoio à formação e extensão da Escola de Dança, (3) apoio à formação e extensão da Escola de Música, (4) apoio à formação e extensão da Escola de Teatro, (5) apoio à formação e extensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, (6) apoio à formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, (7) apoio às ações culturais formativas e de extensão, (8) apoio à formação artístico-pedagógica diferenciada e (9) apoio às ações do Centro Técnico de Produção, sempre em consonância com as diretrizes de formação que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado.”*

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme PORTARIA Nº 03/2018 de 31/01/2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Leonardo Menacho Ferreira, MASP 752.984-5, como representante da SEPLAG;



II – Vilmar Pereira de Sousa, MASP 0.864.957-6, como representante da FCS;

III – Guilherme Domingos de Oliveira, CPF 030.761.766-17, como representante da APPA;

IV – Maria Regina Fagundes Amaral, CPF 428.543.186-68, como representante do CONSECMG;

V – Joubert Lucio de Oliveira, CPF 838.834.366-15, representante da sociedade civil como especialista da área objeto do termo de parceria.

A representante do CONSECMG participou desta reunião na qualidade de ouvinte, uma vez que sua nomeação foi publicada no mesmo dia desta reunião.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 18/01/2018. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	VO	Meta	Realizado	Data de Atraso	Nota [CD]	Nota a Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Artes Visuais	1.1. IP de cursos complementares para a Escola de Artes Visuais	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	4	1
	1.2. IP de semestrais para a Escola de Artes Visuais	4,00%	NA	1	1	-	10,00	0,40	2	1
	1.3. IP de aproximações da Escola de Artes Visuais	0,00%	NA	4	4	-	10,00	0,50	4	4
2 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Dança	2.1. IP de cursos complementares para Escola de Dança	4,00%	NA	7	7	-	10,00	0,40	4	2
	2.2. IP de semestrais para a Escola de Dança	4,00%	NA	1	1	-	10,00	0,40	1	1
	2.3. IP de aproximações da Escola de Dança	5,00%	NA	4	4	-	10,00	0,50	4	4
3 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Música	3.1. IP de cursos complementares para a Escola de Música	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	4	2
	3.2. IP de semestrais para a Escola de Música	4,00%	NA	1	0	-	8,40	0,20	2	0
	3.3. IP de aproximações da Escola de Música	5,00%	NA	9	9	-	10,00	0,50	8	6
4 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Teatro	4.1. IP de cursos complementares para a Escola de Teatro	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	4	2
	4.2. IP de semestrais para a Escola de Teatro	4,00%	NA	1	0	-	8,80	0,20	2	0
	4.3. IP de aproximações da Escola de Teatro	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	3	2
5 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Tecnologia de Imagem e Animação	5.1. IP de cursos complementares para a Escola de Tecnologia de Imagem e Animação	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	4	2
	5.2. IP de semestrais para a Escola de Tecnologia de Imagem e Animação	4,00%	NA	1	1	-	10,00	0,40	3	1
	5.3. IP de aproximações da Escola de Tecnologia de Imagem e Animação	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,40	3	1
6 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Artes Cênicas	6.1. IP de cursos complementares para o Programa de Artes Cênicas	4,00%	NA	1	0	-	0,00	0,00	2	0
	6.2. IP de semestrais para o Programa de Artes Cênicas	4,00%	NA	1	1	-	10,00	0,40	1	1
	6.3. IP de aproximações do Programa de Artes Cênicas	4,00%	NA	2	2	-	10,00	0,50	4	2
7 Apoio à Formação e extensão de Cursos de Artes Plásticas	7.1. IP de cursos complementares para o Programa de Artes Plásticas	4,00%	NA	2	4	-	10,00	0,40	4	4
	7.2. IP de semestrais para o Programa de Artes Plásticas	4,00%	NA	2	1	-	5,00	0,20	4	1
	7.3. IP de aproximações do Programa de Artes Plásticas	4,00%	NA	3	11,07	-	10,00	0,40	20	21,07
10 Gestão da avaliação interna	10.1. Percentual de conformidade dos processos avaliativos da instituição avaliativa	5,00%	NA	100	100	-	10,00	0,50	100	100
	10.2. Percentual de conclusão do curso de Pós-graduação	5,00%	NA	100	100	-	10,00	0,50	100	66,36

DESEMPENHO REALIZADO QUANTO DE INDICADORES

# Indicador	# Peso	Nota (xN)
0,00	90%	8,10

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 1.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 1.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.3

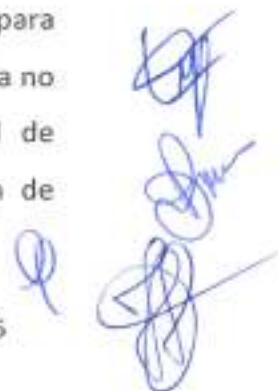
Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 3.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 3.2

Meta não realizada. Comentários: Os Seminários para a Escola de Música (indicador 3.2); para a Escola de Teatro (indicador 4.2); e para o Programa de Residência em Pesquisas Artísticas (indicador 6.2) estavam planejados para serem realizados em outras datas de forma separada, porém tiveram que ser adiados pela inviabilidade de execução devido a falta de recursos disponíveis que se deu pela não realização de repasses pelo OEP, impossibilitado devido a crise financeira do Estado de Minas Gerais. Deste modo foram previstos para execução em um mesmo dia, a saber: 19/12/2017. Porém, conforme consta no detalhamento da execução destes indicadores do Relatório Gerencial de Resultado, nesta data ocorreu outro evento que interferiu no quórum de



participantes para os seminários e, verificado a não pertinência de manutenção da execução das metas sem público, optou-se pelo cancelamento e economia dos recursos que seriam gastos com a realização. O cancelamento destas metas não ocasionou em nenhum custo financeiro para o Termo de Parceria.

Indicador 3.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 4.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 4.2

Meta não realizada. Comentários: Os Seminários para a Escola de Música (indicador 3.2); para a Escola de Teatro (indicador 4.2); e para o Programa de Residência em Pesquisas Artísticas (indicador 6.2) estavam planejados para serem realizados em outras datas de forma separada, porém tiveram que ser adiados pela inviabilidade de execução devido a falta de recursos disponíveis que se deu pela não realização de repasses pelo OEP, impossibilitado devido a crise financeira do Estado de Minas Gerais. Deste modo foram previstos para execução em um mesmo dia, a saber: 19/12/2017. Porém, conforme consta no detalhamento da execução destes indicadores do Relatório Gerencial de Resultado, nesta data ocorreu outro evento que interferiu no quórum de participantes para os seminários e, verificado a não pertinência de manutenção da execução das metas sem público, optou-se pelo cancelamento e economia dos recursos que seriam gastos com a realização. O cancelamento destas metas não ocasionou em nenhum custo financeiro para o Termo de Parceria.

Indicador 4.3

Atividade parcialmente realizada, entretanto, a meta não foi alcançada. Comentários: Na análise deste indicador no Relatório Gerencial de Resultados as atividades realizadas em dois dias da Mostra "Me Mostra Livre" foram contabilizadas como duas Mostras da Escola de Teatro. Porém, como descrito no indicador no Termo de Parceria, uma mostra se compõe de mais de uma



apresentação e, como foi realizado apenas uma mostra com duas apresentações, a meta não foi alcançada.

Indicador 4.4

Atividade parcialmente realizada, entretanto, a meta não foi alcançada. Comentários: O representante da Sociedade Civil destacou que o quantitativo da meta pactuada está superestimado, uma vez que, não é comum, nem mesmo para uma cia. Profissional de Teatro, a realização de uma temporada de um espetáculo com 15 apresentações em um período tão curto de tempo. Por exemplo, a própria Campanha de Popularização do Teatro realizada pela prefeitura de Belo Horizonte exige apenas a comprovação de 3 apresentações no ano para participação. Os demais membros da CA concordaram com o exposto, mas ressaltaram que a meta foi formalmente pactuada no Termo de Parceria e sua realização deve ser feita de modo a adequar, da melhor maneira possível, o propósito didático da meta com o quantitativo definido.

Indicador 5.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 6.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 6.2

Meta não realizada. Comentários: No Relatório Gerencial de Resultados consta no "resultado do período avaliatório" a realização de 1 seminário. Porém, conforme consta na análise do indicador neste relatório, o seminário não foi realizado. Os Seminários para a Escola de Música (indicador 3.2); para a Escola de Teatro (indicador 4.2); e para o Programa de Residência em Pesquisas Artísticas (indicador 6.2) estavam planejados para serem realizados em outras datas de forma separada, porém tiveram que ser adiados pela inviabilidade de execução devido a falta de recursos disponíveis que se deu pela não realização de repasses pelo OEP, impossibilitado devido a crise financeira do Estado de Minas Gerais. Deste modo foram previstos para execução em um mesmo dia, a saber: 19/12/2017. Porém, conforme consta no detalhamento da execução



destes indicadores do Relatório Gerencial de Resultado, nesta data ocorreu outro evento que interferiu no quórum de participantes para os seminários e, verificado a não pertinência de manutenção da execução das metas sem público, optou-se pelo cancelamento e economia dos recursos que seriam gastos com a realização. O cancelamento destas metas não ocasionou em nenhum custo financeiro para o Termo de Parceria.

Indicador 6.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 7.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 7.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 8.1

Atividade parcialmente realizada, entretanto, a meta não foi alcançada. Comentários: A CA questionou o porquê de, apesar do descritivo deste indicador afirmar que as apresentações devem ocorrer no Grande Teatro do Palácio das Artes e no Teatro João Cheschiatti, a meta ter sido realizada no futuro espaço do Cefart Andradas. O representante do OEP explicou que foi feita uma opção estratégica de ocupação deste novo espaço que será a extensão da escola. Destacou que os preceitos do indicador foram devidamente atendidos, uma vez que a apresentação contou com a participação conjunta das escolas de dança, música, teatro e residência artística, alterando apenas o local de apresentação. Esta foi uma escolha estratégica de levar uma apresentação que seria no Grande Teatro para um novo espaço que será readequado para o CEFART, de modo despertar a consciência dos alunos para ocupação e utilização de um espaço que será deles, e de abrir para o público em geral o convite para participarem de um evento em um futuro equipamento público de cultura do Estado de Minas Gerais. Por fim, destaca-se que não foi um evento de inauguração do espaço, conforme consta no título do evento no Relatório Gerencial de Resultados, mas sim a cessão do imóvel para a FCS.



A CA deliberou pela desconsideração da Apresentação 2 – “Encontro anual dos servidores da Central de Serviços Compartilhados” como realização desta meta, uma vez que não atendeu aos critérios definidos no descritivo deste indicador. Deste modo, apenas uma das duas apresentações pactuadas para esta meta foi cumprida.

Indicador 9.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 10.1

De acordo com o Relatório Gerencial de Resultados: “A reunião de checagem amostral que subsidia a análise do indicador não ocorreu anteriormente à data de encaminhamento do relatório para a supervisão do Termo de Parceria e, deste modo, este indicador será apurado durante a reunião da Comissão de Avaliação com a apresentação dos relatórios de checagem amostral”.

Deste modo, de acordo com o Relatório de Checagem de Efetividade, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais, segue abaixo a apuração deste indicador:

O cálculo para mensurar o resultado do indicador em questão é dado pela seguinte fórmula:

Fórmula: Número de processos conforme o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso / Número de processos analisados x 100%.

57 processos regulares / 57 processos analisados x 100%

Resultado: 100 %

Segue, abaixo, o quadro de faixa de execução Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica, para atribuir nota ao indicador do Termo de Parceria “Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica” em cada período avaliatório.



Percentual	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Nota obtida no período: 10

Indicador 10.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular stamp and several individual signatures.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 8,39, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,39	100%	8,39	8,39
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Bom

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Entrada de Recursos	Previsto							Realizado											
	Acumulado	Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Acumulado	Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		TOTAL
		01/09/17	30/09/17	01/10/17	31/10/17	01/11/17	30/11/17	01/12/17	31/12/17		01/09/17	30/09/17	01/11/17	30/11/17	01/12/17	31/12/17	01/12/17	TOTAL	
11 - Receitas																			
111 - Repasses do Termo de Parceria	668.870,67	-	267.051,71	-	-	-	-	-	-	668.870,67	-	-	-	-	-	-	-	-	668.870,67
112 - Receita Atrelada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114 - Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	609,32	423,38	190,38	429,07	156,06	-	-	-	-	1.491,01
(B) Total de Entradas:	668.870,67	-	267.051,71	-	-	-	-	-	-	669.480,00	423,38	190,38	429,07	156,06	-	-	-	-	1.491,01
2 - Saída de Recursos																			
2.1 - Custos com Pessoal																			
2.11 - Salários	66.886,67	28.962,89	29.962,89	28.962,89	28.962,89	28.962,89	28.962,89	28.962,89	28.962,89	40.080,00	23.246,18	22.406,27	21.779,37	28.962,89	-	-	-	-	145.674,80
2.12 - Encargos	58.780,00	19.593,26	19.593,26	19.593,26	19.593,26	19.593,26	19.593,26	19.593,26	19.593,26	68.100,15	78.065,57	19.903,52	16.880,66	20.586,79	-	-	-	-	137.829,48
2.14 - Benefícios	16.045,29	5.348,43	5.348,43	5.348,43	5.348,43	5.348,43	5.348,43	5.348,43	5.348,43	13.675,07	3.535,01	8.090,92	8.041,38	8.017,64	-	-	-	-	36.661,82
Subtotal (Pessoal):	139.711,96	53.904,58	54.904,58	53.904,58	53.904,58	53.904,58	53.904,58	53.904,58	53.904,58	122.855,22	105.846,76	48.399,71	46.701,41	57.567,32	-	-	-	-	320.366,20
2.2 - Custos Gerais	178.795,27	173.854,08	173.854,08	173.854,08	173.854,08	173.854,08	173.854,08	173.854,08	173.854,08	154.090,25	14.886,73	23.807,11	85.978,95	150.063,73	-	-	-	-	339.890,77
2.3 - Materiais	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3.501,60	-	-	-	97.048,40	-	-	-	-	100.000,00
2.4 - Reserva de Transferência para Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	524,38	2,79	51,54	272,42	59,46	-	-	-	-	660,58
(B) Total de Saídas:	441.320,31	327.759,36	327.759,36	327.759,36	327.759,36	327.759,36	327.759,36	327.759,36	327.759,36	289.852,31	57.632,08	76.609,36	140.982,77	303.278,93	-	-	-	-	661.666,55

5.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

1. O não repasse pelo OEP do montante total de recursos previstos justifica o elevado saldo remanescente negativo apurado. Uma vez que houve a regular execução das metas pactuadas por parte da Oscip, existe o comprometimento de um elevado déficit de recursos junto aos fornecedores contratados. Deste modo, faz-se **urgente** a retomada dos repasses para quitação das obrigações assumidas, bem como para dar continuidade à execução das metas previstas no 3º Período Avaliatório.
2. O representante da Oscip destacou que tem envidado inúmeros esforços de negociação com os credores de modo a evitar protestos e ações judiciais de cobrança. Porém, a não regularização imediata dos repasses incorre na iminente paralização das atividades do Termo de Parceria. Afirma, ainda que vem mantendo a pontualidade no recolhimento de tributos e encargos, entretanto, com a irregularidade dos repasses e o limite da disponibilidade dos recursos, a Oscip poderá perder a regularidade fiscal, o que impossibilitaria até mesmo a efetivação do repasse devido pelo OEP.
3. O representante da Oscip destacou que, com a irregularidade dos repasses, **não foi possível realizar o provisionamento trabalhista**, uma vez que todo o recurso repassado é imediatamente utilizado para pagamento das dívidas assumidas na execução do Termo de Parceria. Este fato também impacta na reserva de recursos, pois esta é fruto do rendimento da aplicação financeira do repasse recebido.
4. O representante da SEPLAG recomendou que, assim que o TP receba recurso suficiente, seja recomposto o provisionamento trabalhista.
5. O representante da SEPLAG recomenda ao OEP que seja analisada a necessidade e a adequação da forma de contratação de serviços administrativos terceirizados, tais como os identificados nos lançamentos 83; 253; 348; 532 e 564 da Tabela 10 do Relatório Gerencial Financeiro. O representante do OEP afirma que apresentará, na próxima reunião da CA, um parecer técnico institucional acerca do tema.

6. O representante da SEPLAG recomenda que sejam observadas as atribuições definidas para cada um dos parceiros, de maneira geral, no que tange a compra e manutenção de equipamentos e manutenção dos espaços da FCS.
7. A CA recomenda que seja apresentada pela Oscip e aprovada pelo OEP a tabela de rateio dos custos de pessoal e área meio compartilhados entre os Termos de Parceria celebrado pela APPA e a FCS.

6. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Como o Relatório de Checagem Amostral aponta processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações, o Supervisor do Termo de Parceria apresentou o Relatório de Checagem de Efetividade, conforme metodologia da SEPLAG.

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Que seja especificado no descritivo da execução dos indicadores no Relatório Gerencial de Resultado a análise qualitativa de seus cumprimentos para que seja evidenciado as dificuldades e alternativas enfrentadas durante a execução, principalmente neste contexto de atrasos no repasse e dificuldade financeira. **Recomendação parcialmente atendida. A CA reitera a importância de atendimento desta recomendação.**
2. Que seja melhor detalhado, na Aba "Análise das despesas e receitas do período" do Relatório Gerencial Financeiro, os gastos acima do previsto. **Recomendação atendida.**
3. Que seja melhor descrito na coluna "Vinculação ao Objeto / Justificativa" da "Tabela 10 - Diário de Entradas e Sairas do Termo de Parceria" do RGF, nos lançamentos referentes a reembolsos e rateios entre os Termos de Parceria celebrados com a APPA. **Recomendação atendida.**



4. Que a OSCIP apresente para esta CA justificativa formal acerca da necessidade e pertinência do gasto referente ao lançamento nº 62 da “Tabela 10 – Diário de Entradas e Saídas do Termo de Parceria” do Relatório Gerencial Financeiro.
Recomendação atendida.

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. O representante da SEPLAG recomendou que, assim que o TP receba recurso suficiente, seja recomposto o provisionamento trabalhista.
2. O representante da SEPLAG recomenda ao OEP que seja analisada a necessidade e a adequação da forma de contratação de serviços administrativos terceirizados, tais como os identificados nos lançamentos 83; 253; 348; 532 e 564 da Tabela 10 do Relatório Gerencial Financeiro. O representante do OEP afirma que apresentará, na próxima reunião da CA, um parecer técnico institucional acerca do tema.
3. O representante da SEPLAG recomenda que sejam observadas as atribuições definidas para cada um dos parceiros, de maneira geral, no que tange a compra e manutenção de equipamentos e manutenção dos espaços da FCS.
4. A CA recomenda que seja apresentada pela Oscip e aprovada pelo OEP a tabela de rateio dos custos de pessoal e área meio compartilhados entre os Termos de Parceria celebrado pela APPA e a FCS.

8. SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão. O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF que consta com período de validade 23/12/2017 a 21/01/2018 no Relatório Gerencial de Resultados foi devidamente reapresentado para esta CA com validade de 11/01/2018 a 09/02/2018.

9. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:


PONTUAÇÃO FINAL: 8,39

CONCEITO: Bom

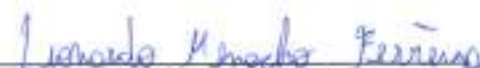
Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 3ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. Tendo em vista o não repasse integral da 1ª e 2ª parcelas previstas no cronograma de desembolso pactuado e, conseqüentemente, o **saldo remanescente negativo apurado no valor de R\$ 442.574,80**, informado no Relatório Gerencial Financeiro e o volume significativo de compromissos assumidos e não pagos pelo TP, faz-se emergencial a regularização dos repasses atrasados para não paralisação imediata da política pública da Fundação Clóvis Salgado empreendida por meio deste Termo de Parceria.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Fundação Clóvis Salgado e o Conselho Estadual de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018



Vilmar Pereira de Sousa
FCS



Leonardo Menacho Ferreira
SEPLAG



Guilherme Domingos de Oliveira
APPA



Joubert Lucio de Oliveira
Especialista da área objeto do Termo
de Parceria

